



PAUTA DE REIVINDICAÇÕES

CAMPANHA SALARIAL EDUCACIONAL DE 2024



CAMPANHA
SALARIAL | 20
EDUCACIONAL | 24



f @sintepedigital
www.sintepedigital.org.br

Pauta Financeira

Valorização Profissional

1. Atualizar o Piso Salarial Nacional dos/as Professores/as, referência inicial da nossa carreira profissional, no percentual de 3,62%, com repercussão financeira para toda matriz de vencimento do magistério e, também, aplicação do referido percentual nos vencimentos base de Assistente Administrativo/a, Auxiliares Administrativos/as e Analistas Educacionais com extensão para toda carreira, assegurando que os efeitos financeiros decorrentes dessa atualização sejam retroativos a 1º de janeiro de 2024;
 - 1.1. O item acima deve ser aplicado aos ativos/as e aposentados/as, efetivos/as e contratados/as por tempo determinado (CTDs);

2. Atualizar o Piso Salarial Nacional dos/as Professores/as, referência inicial da nossa carreira profissional, no percentual de 3,69%, correspondente à variação das Receitas do FUNDEB entre os anos de 2022 e 2023, com repercussão financeira para toda matriz de vencimento do magistério e, também, aplicação do referido percentual nos vencimentos base de Assistente Administrativo/a, Auxiliares Administrativos/as e Analistas Educacionais com extensão para toda carreira, assegurando que os efeitos financeiros decorrentes dessa atualização sejam retroativos a 1º de janeiro de 2024;
 - 2.1. O item acima deve ser aplicado aos ativos/as e aposentados/as, efetivos/as e contratados/as por tempo determinado (CTDs);

PAUTA DE REIVINDICAÇÕES - CAMPANHA SALARIAL EDUCACIONAL 2024

3. Aplicar o percentual de 14,95%, linearmente na Tabela Salarial Nacional dos/as Professores/as, compensando os percentuais já aplicados segundo o critério da Lei Complementar 519/2023, com repercussão financeira para toda matriz de vencimento do magistério e, também, aplicação do referido percentual nos vencimentos base de Assistente Administrativo/a, Auxiliares Administrativos/as e Analistas Educacionais com extensão para toda carreira, assegurando que os efeitos financeiros decorrentes dessa atualização sejam retroativos a 1º de janeiro de 2024;
 - 3.1. O item acima deve ser aplicado aos ativos/as e aposentados/as, efetivos/as e contratados/as por tempo determinado (CTDs);
4. Garantir a implementação para todos/as profissionais da educação (trabalhadores/as em educação profissionalizados, conforme artigo 61 da LDB), com formação em nível médio o valor de R\$ 4.580,57 acrescido de 50% para os/as profissionais da educação com licenciatura e/ou nível superior, totalizando R\$ 6.870,85;
5. Concluir a reformulação do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração (PCCR) de todos os Cargos da Educação;

6. ESTÁGIO PROBATÓRIO:

- 6.1. Garantir a progressão por titulação e o enquadramento no PCCR no período de estágio probatório;
- 6.2. Dispensa do estágio probatório dos professores que desenvolveram por 3 (três) anos ou mais o cargo de professor, com cargo, atribuição e vínculo da mesma natureza no Estado;

7. Criar gratificação e incentivo a permanência para o exercício do magistério;

8. CONCURSO PÚBLICO:

- 8.1. Convocar imediatamente todo o Cadastro de Reserva para o cargo professores/as aprovados/as e classificados/as no Concurso Público de 2022;
- 8.2. Convocar imediatamente todo o Cadastro de Reserva dos/as aprovados/as no concurso público para Administrativos/as e Analistas em Gestão Educacional;
- 8.3. Convocar os aprovados no concurso público para Educação Especial e de Música;

8.4. Realizar o concurso para os/as profissionais que atuam nas disciplinas técnicas da rede de Educação Profissional;

9. PRECATÓRIO DO FUNDEF:

9.1. Retomada da reunião da Comissão dos Precatórios do FUNDEF no sentido de disponibilizar a prestação de contas dos valores depositados junto à conta do FUNDEF referente à primeira, segunda e terceira parcelas, conforme o que foi requerido no Ofício n. 78/2023;

9.2. Pagamento da 3ª parcela imediatamente após o repasse da União para a conta específica da Educação;

10. PAGAMENTO DA AÇÃO DO IPSEP:

10.1. Realizar o pagamento imediatamente da Ação do IPSEP iniciando pelos lotes que estão na Procuradoria Geral do Estado;

11. GRATIFICAÇÕES E PROGRAMAS:

- 11.1. Implantar a locomoção e o difícil acesso para os/as trabalhadores/as contratados/as por tempo determinado (CTDs) de igual valor ao pago atualmente aos profissionais da educação;
- 11.2. Retomar o Programa Conectado (com equipamentos e conectividade) para os/as trabalhadores/as Efetivos e Contratados por Tempo Determinado (CTDs);
- 11.3. Reajustar o valor das diárias das viagens dos/as trabalhadores/as da Secretaria de Educação e Gerências Regionais de Ensino (GRE) de acordo com a proposta do Fórum dos Servidores Estaduais;
- 11.4. Reajustar o valor da gratificação de locomoção;
- 11.5. Garantir e reajustar a Gratificação de Localização Especial (GLE) das Escolas de Referência e Escolas Técnicas para todos/as os/as trabalhadores/as em educação, bem como reajustar as demais gratificações da Secretaria de Educação;

11.6. Que a gratificação da Educação Especial seja para todos/as da educação inclusiva e que seja reajustada;

11.7. Assegurar licença-prêmio, no período do gozo, sem perda da Gratificação de Localização Especial (GLE) a todos/as os profissionais lotados/as nas escolas de referências e técnicas;

12. OUTRAS QUESTÕES:

12.1. Mudar a Lei nº 484 de 31 de março de 2022 para possibilitar a flexibilização da carga horária de trabalho de 40h para 30h ou de 30h para 40h dos/as analistas educacionais que assim o desejarem a qualquer tempo;

12.2. Garantir cumprimento da lei que assegura o gozo da licença-prêmio já concedida para todos/as os/as trabalhadores/as em educação com a responsabilidade da substituição do profissional pelo Governo do Estado, conforme o Art. 112 da Lei nº 6.123 de 1968;

12.3. Garantir celeridade na publicação da liberação para cursos *stricto sensu* e *lato sensu* conforme Decreto nº 40.200/2013;

Pauta Permanente Política Educacional

13. GESTÃO DEMOCRÁTICA:

- 13.1. Garantir eleição direta para diretor/a das unidades escolares da rede;
- 13.2. Instituir, imediatamente, comissão paritária para tratar de reformulação da lei que dispõe sobre a escolha do/a diretor/a, na Rede Estadual de Ensino (regulares, ETES, EREFs, EREFEMs e EREMs), bem como o Decreto nº 38.103, de 25 de abril de 2012, com a finalidade de promover as eleições diretas, o funcionamento do Conselho Escolar e o incentivo ao Grêmio Estudantil;
- 13.3. Assegurar a prioridade de carga horária de professor/a que possui dois vínculos na mesma Escola;

- 13.4. Assegurar a transparência com ampla divulgação na escola e decisões deliberativas em reuniões, com a comunidade escolar sobre o uso das verbas estaduais para as unidades escolares, por meio do Conselho Escolar;
- 13.5. Assegurar e acompanhar a criação dos Conselhos Escolares na rede de acordo com a Lei nº 11.014 de 28 de dezembro de 1993;
- 13.6. Construir as condições necessárias com apoio irrestrito a livre organização estudantil, fomentando sempre o debate do Grêmio Livre através da Lei nº 7.398, de 4 de novembro de 1985 visando estimular a autonomia e liberdade do Movimento Estudantil;
14. Garantir formação continuada (segunda graduação, Especialização, Mestrado, Doutorado) para os/as trabalhadores/as em educação em convênio exclusivo com as Universidades Públicas (UFPE, UFRPE, UPE, FUNDAJ, UNIVASF);
15. Assegurar o Espanhol como componente curricular obrigatório na Rede Estadual de Ensino;

16. Garantir a celeridade em todo o processo de adesão ao Programa Integral para todos/as trabalhadores/as, inclusive os lotados nos Núcleos de línguas (NELs);
 - 16.1. Manter e ampliar os núcleos de línguas (NELs). Renovar o acervo didático, pedagógico e de apoio e inclusão dos/as alunos/as no SIEPE;
 - 16.2. Garantir que as aulas de preparação para o programa Ganhe o Mundo sejam dadas exclusivamente pelos/as professores/as dos NELs;
 - 16.3. Garantir que todos/as professores/as lotados/as nos NELs sejam efetivos/as;
 - 16.4. A oferta do intercâmbio do Ganhe o Mundo seja exclusivamente para professores/as de idiomas que estejam em regência nos NELs ou na educação básica nas disciplinas de línguas estrangeiras: inglês ou espanhol. Revogar o tópico do Edital de Seleção em que não permite participar da seleção os/as professores/as formados/as antes de 2010;
17. Revogar o Novo Ensino Médio e a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) na Rede Estadual de Ensino;

18. Assegurar a docência dos/as professores/as de educação física na Rede Pública Estadual sem a ingerência do Conselho Regional de Educação Física (CREF), bem como se responsabilizar pelo assédio sofrido na cobrança de documentação não obrigatória para atuação docente;
19. Garantir e adequar, no ambiente escolar, salas de aula e/ou espaços educacionais com estruturas adequadas ao trabalho docente: respeitar a quantidade de aluno/a por metro quadrado;
20. Garantir salas climatizadas e iluminadas devido ao calor extremo e sem ruídos de equipamentos. E iniciar ou concluir a construção de Escolas onde houver demanda;
21. Garantir o direito à Educação com Ensino Regular na Rede Estadual de Ensino, inclusive, com a construção de novas escolas;
22. Possibilitar o retorno do Arquivo Público Jordão Emerenciano para a Secretaria de Educação;

23. Garantir formações constantes para as/os trabalhadoras/es no que se refere às questões de gênero e educação sexual e reprodutiva, numa perspectiva feminista antirracista;
24. Publicizar e aplicar em toda a Rede a Normatização Estadual de 30 de outubro de 2018, que trata da alteração do uso nome social e o uso do banheiro para as/os estudantes transsexuais e travestis de acordo com a Resolução no 12 de 16 de janeiro de 2015 da Secretaria de Direitos Humanos Conselho Nacional de Combate à Discriminação e Promoção dos Direitos de Lésbicas, Gays, Bissexuais; Travestis e Transexuais;
25. Cobrar a implementação da Rede Estadual de Ensino a Lei 14.540/23, que institui o Programa de Prevenção e Enfrentamento ao Assédio Sexual;
26. Exigir que toda Rede Estadual aplique formação e ações pedagógicas durante todo o ano letivo, no que se refere ao calendário afro referenciado, de acordo com Estatuto da Igualdade Racial;

27. Reformular a legislação e as normativas que define a liberação para a formação continuada (segunda Graduação, Especialização, Mestrado, Doutorado e Pós-Doutorado), a fim de que haja celeridade e desburocratização no processo, a dispensa de 100% da carga horária – fator essencial para o devido cumprimento das demandas acadêmicas;
28. Assegurar o cumprimento da Lei Federal 11.947/2009 que criou o Programa Nacional de Alimentação escolar que determina que ao menos 30% da alimentação escolar seja comprada de agricultores familiares;
29. Construir refeitórios nas escolas da rede pública de ensino;
30. Retirar o gás de cozinha do espaço interno. Ele deve ficar no ambiente externo em cumprimento a legislação atual;

31. Consolidar acordo no sentido da garantia das disposições transitórias do Estatuto do Magistério sobre o vínculo regular a não obrigatoriedade de cumprimento das aulas atividades na sua dimensão individual (preenchimento do SIEPE, estudo e planejamento individual, correção de provas e avaliações) garantindo o cumprimento das aulas atividades de dimensão coletiva (formação continuada, planejamento e reuniões coletivas) no local de trabalho;
32. Garantir o cumprimento do Estatuto do Magistério que o processo educacional de seleção para coordenador dos cursos técnicos das ETE's, sigam os mesmos critérios aplicados à seleção de Educadores de Apoio;
33. Garantir que professores/as com vínculo regular, possam ensinar em escolas EREM, EREF, EREFEM, ETE sem a obrigatoriedade de aderir ao programa integral e/ou semi-integral em escolas de Referência;
34. Garantir o cumprimento do artigo 19 da nossa Constituição Federal que trata das práticas religiosas, no âmbito escolar, respeitando o Estado laico;

35. Fazer cumprir a Lei 12.244/2010 que regula a universalização das bibliotecas nas instituições de ensino;

Política Educacional Inclusiva

36. Manter os/as professores/as Intérpretes de Libras e professor/a Brailistas nas funções para as quais foram concursados/as;

37. Garantir aos/às estudantes a oferta de profissionais da Educação Inclusiva (professor intérpretes de libras, professor/a brailistas, professor/a instrutor/a de libras, professor/a de AEE Atendimento Educacional Especializado e apoio escolar);

38. Regulamentação dos/as profissionais de apoio escolar com a garantia de concurso público;

39. Ofertar e divulgar o curso de libras onde for solicitado;

40. Assegurar e ampliar verbas periódicas para garantir as Atividades Pedagógicas em Centro de Atendimento Educacional Especializado (CAEE);

41. Assegurar a construção de um currículo que inclua os povos indígenas, quilombolas, ribeirinhos, camponeses e ciganos;
42. Criação de um Protocolo de orientação à comunidade escolar sobre a educação inclusiva com foco em ofertar formações mais específicas aos/as professores/as da Rede Estadual de Ensino;

Educação de Jovens Adultos e Idosos

43. Ampliar a EJA em todos os turnos. Exigir a manutenção das turmas de EJA e de Ensino Regular, no turno da noite, com garantia de chamada pública e ampla divulgação pelo Governo, baseado em dados e estudos sobre o tema;

44. Ampliar a oferta da modalidade EJA Fundamental e Médio nos turnos manhã, tarde e noite. Exigir a manutenção das turmas da EJA e do Ensino Regular noturno, com a garantia de merenda, transporte e creche, como também a garantia de chamada pública e ampla divulgação pelo Governo, baseado em dados e estudos sobre o tema;
45. Garantir que a SEE só poderá fechar Turnos ou Escolas, bem como municipalizá-las, somente após decisão da comunidade escolar com a participação do Sintepe, e após o parecer do Conselho Estadual de Educação;
46. Revogar o Novo Currículo da EJA baseado na resolução do Conselho Nacional de Educação (CNE) Nº 01 de maio de 2021;

Contratos Temporários

47. Garantir o respeito à jornada de trabalho dos/as CTDs de 150 e 200 h/a de acordo com o Estatuto do Magistério;
48. Alterar a Lei nº 14.547 de 21/12/2011, Artigo 10, §1º, para assegurar o pagamento de $\frac{1}{3}$ de férias e o décimo terceiro dos/as professores/as CTDs, no mesmo período dos/as professores/as efetivos;

Aposentadoria

49. Instituir na FUNAPE, um Departamento de Orientação e Simulação de Aposentadoria.